



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 046/2019

*"Dispõe sobre aquisição por desapropriação de parte de áreas urbanas para finalidade de construção de faixa de rolamento para duplicar o início da Rua Mato Grosso na entrada da cidade transformando em Avenida até a Rua Bahia e dá outras providências."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir parte de áreas urbanas, pertencente a JOAQUIM LUIS RIATE, com uma área de 191,40 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 10.006 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste/SP e a outra pertencente à CAFEEIRA ROQUETE LTDA e RENAN GARCIA RODRIGUES, com uma área de 555,93 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 1.606 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste/SP, cuja finalidade será a construção de faixa de rolamento para duplicar o início da Rua Mato Grosso na entrada da cidade transformando em Avenida até a Rua Bahia, observada a disposição da Lei Federal nº 8.666/93, bem como ao disposto no artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à criação de crédito orçamentário para abertura de créditos adicionais especiais.

**Artigo 3º**- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877, de 19 de setembro de 2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.975 de 06 de agosto de 2019, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.



# ***Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

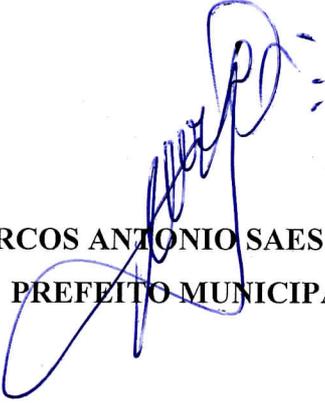
**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar por decreto, os valores para atendimento da legislação vigente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 11 de dezembro de 2019.

  
**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# *Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"*

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO

**Imóvel 1:** Matrícula 10.006 do ORI de Estrela d' Oeste- SP, pertencente à Joaquim Luis Riate e s/m, denominado parte da data cinco (5), da quadra 26/5, com frente para a Rua Bahia, esquina com a Rua Mato Grosso, com as seguintes metragens e confrontações (de quem do terreno olha para Rua): pela frente mede oito metros e setenta centímetros (8,70m) confrontando com a Rua Bahia, pelo lado direito mede vinte e dois metros (22,00m) e confronta com a Rua Mato Grosso; pelo lado esquerdo mede vinte e dois metros (22,00m) e confronta com parte da mesma data cinco (5); e, finalmente pelos fundos mede oito metros e setenta centímetros (8,70m) e confronta com parte da mesma data cinco (5) de matrícula 1.606, encerrando uma área de 191,40 metros quadrados, com cadastro municipal sob número 01.01.052.0246.001.

**Imóvel 2:** Parte da Matrícula 1.606 do ORI de Estrela d' Oeste-SP, pertencente à Cafeeira Roquete Ltda, denominado parte da data um (1) e parte da data cinco (5), da quadra 26/5, com frente para a Rua Espírito Santo, esquina com a Rua Mato Grosso, com as seguintes metragens e confrontações (de quem do terreno olha para Rua): pela frente mede oito metros e setenta centímetros (8,70m) confrontando com a Rua Espírito Santo, pelo lado direito mede sessenta e três metros e noventa centímetros (63,90m) e confronta com parte das datas um (1) e cinco (5); pelo lado esquerdo mede sessenta e três metros e noventa centímetros (63,90m) e confronta com a Rua Mato Grosso; e, finalmente pelos fundos mede oito metros e setenta centímetros (8,70m) e confronta com parte da data cinco (5), encerrando uma área de 555,93 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

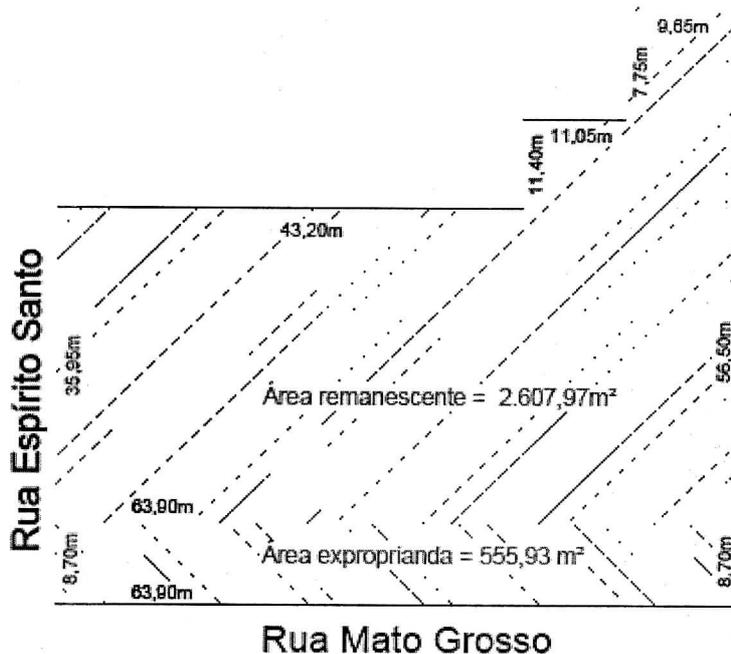
## CROQUI PARA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO

Endereço: Rua Espírito Santo, esquina com a Rua Mato Grosso, lado par, datas 1 e 2 e parte das datas 5, 6 e 7 da quadra 26/5, Estrela d'Oeste - SP, Matrícula 1.606 do O.R.I de Estrela d'Oeste - SP

Proprietários: Cafeeira Roquete Ltda

Situação Desapropriação "sem escala"

FOLHA 3/3



### Áreas (m<sup>2</sup>) Exproprianda

Parte das datas 1 e 5, Q. 26/5, Matrícula 1.606,  
Área 555,93 m<sup>2</sup>,

#### Confrontações:

Frente: 8,70m c/ Rua Espírito Santo  
Fundos: 8,70m c/ parte da Data 5  
Lado direito: 63,90m c/ parte das Datas 1 e 5  
Lado esq: 63,90m c/ Rua Mato Grosso

### Áreas (m<sup>2</sup>) Remanescente

Parte das datas 1, 5, 6 e 7 e data 2 da Q. 26/5,  
Matrícula 1.606, Área 2.607,97 m<sup>2</sup>,

#### Confrontações:

Frente: 35,95m c/ Rua Espírito Santo.  
Fundos: 56,50m c/ parte das datas 5,6 e 7.  
Lado direito: em uma linha quebrada em 5 dimensões,  
parte da frente em direção aos fundos e mede 43,20m  
confrontando com as datas 3 e 4; daí deflete à  
esquerda 90° e segue por 11,40m confrontando com  
p/ data 4; daí deflete à direita 90° e segue 11,05m  
confrontando com p/ da data 7; daí deflete à esquerda  
90° e segue 7,75m confrontando com p/ da data 7;  
daí deflete à direita 90° e segue 9,65m até os fundos,  
confrontando com p/ da data 8.  
Lado esquerdo: 63,90m c/ parte das datas 1 e 5